

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021** Lei Municipal nº 3.173, de 02 de junho de 2021.

**ELIAS MIGUEL SEGALLA**, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público** para conhecimento dos interessados do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** em cumprimento a Lei Municipal nº 3.173 de 02 de junho de 2021 que instituiu no âmbito da Administração Pública do Município o **BANCO PROTRIN** vinculado ao Programa Trindade de Resultados e Inclusão.

### **1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente edital possui amparo legal na Lei Municipal nº 3.173 de 02 de junho de 2021, que instituiu no âmbito da Administração Pública do Município o BANCO PROTRIN vinculado ao Programa Trindade de Resultados e Inclusão.

### **2 - DO OBJETO**

O objetivo do Banco ProTrin é servir de ferramenta para alavancar os pequenos empreendedores e a agricultura familiar através da facilidade de acesso ao crédito proporcionando autonomia financeira a economia formal de pequena escala a fim de manter os empreendimentos, através de financiamentos exclusivamente aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e pequenos agricultores do Município.

### **3 - DA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação ao financiamento os pequenos empreendedores e pequenos agricultores deverão atender aos seguintes critérios de conformidade com a sua modalidade, devidamente comprovados documentalmente mediante requerimento:

#### **Pequenos Empreendedores:**

- a) comprovação de enquadramento na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Complementar nº 123/2006 e ter entrado em atividade há pelo menos doze meses anteriores a liberação do recurso financiado;
- b) comprovação de faturamento médio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP);
- c) Comprovação de regular inscrição como contribuinte junto a Fazenda Pública Municipal;
- d) em caso do tomador de empréstimo se encontrar em débito com a Fazenda Municipal, haverá o desconto no valor do financiamento.
- e) nome dos fiadores se casados ou em união estável, CPF, RG e endereço completo.
- f) conta corrente bancária em nome da pessoa jurídica da empresa

#### **Pequenos Agricultores:**

- a) ser proprietário ou arrendatário de no máximo 25 hectares de terra;
- b) ser fruticultor, hortifrutigranjeiro, bovinocultor de leite ou outra atividade de pequeno porte da agricultura familiar;
- c) possuir projeto técnico da atividade fim do financiamento;
- d) limitado a um financiamento por unidade produtiva familiar;

- e) apresentação de DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf;
- f) nome dos fiadores se casados ou em união estável, CPF, RG e endereço completo.
- g) em caso do tomador de empréstimo se encontrar em débito com a Fazenda Municipal, haverá o desconto no valor do financiamento;
- h) conta corrente bancária em nome do agricultor financiado.

A documentação para habilitação dos interessados e o comprometimento com as obrigações acima estabelecidas serão formalizadas através do “Requerimento de Financiamento” e a “Declaração de Conformidade com as Regras do Programa”, anexos II e III ao presente Edital.

#### **4 - DA CONCESSÃO DE CRÉDITO:**

Após o recebimento das inscrições, o requerimento de financiamento que parte de um valor mínimo de R\$ 3.000,00 e se estende ao valor máximo de R\$ 5.000,00 por CNPJ ou inscrição estadual de produtor rural, acompanhado da documentação obrigatória, será submetido à aprovação do Conselho Diretor do Banco ProTrin, nomeado através da Portaria Municipal nº 311/2021.

#### **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes dos financiamentos de que trata este Edital correrão por conta dos recursos alocados ao Fundo Municipal – Banco ProTrin.

#### **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, junto a Secretaria da Fazenda, nos horários de expediente.

São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I – Requerimento de Pequeno Empreendedor;  
ANEXO II – – Requerimento de Produtor Rural.

Trindade do Sul, 09 de julho de 2021.

**ELIAS MIGUEL SEGALLA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

**Requerimento Pequeno Empreendedor** nº \_\_\_\_/2021.

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Trindade do Sul.**

\_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta cidade, por seu representante legal \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, comparece ante V.Ex<sup>a</sup>., para requerer a concessão de financiamento junto ao Banco ProTrin, no valor de R\$ .000,00 ( mil reais), com prazo de pagamento para ... meses, apresentando a documentação exigida, cujo crédito, se aprovado, deverá ser depositado na seguinte instituição financeira, agência e conta corrente pessoa jurídica:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

c.c.: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das regras do financiamento de que trata a Lei Municipal nº 3.173, de 02 de junho de 2021.

Desde já autorizo, em caso de existência de débitos junto ao Fisco Municipal, o desconto do valor devido do numerário liberado a título de financiamento.

Por este e na melhor forma de direito comprometo-me a participar dos cursos de capacitação e gestão oferecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria da Agricultura, assim como promover a difusão e promoção do Banco ProTrin através de colocação de placa informativa deste programa de crédito junto a meu estabelecimento.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Trindade do Sul, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome dos fiadores: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Documentos pessoais anexos.

## ANEXO II

**Requerimento Produtor Rural** nº \_\_\_\_/2021.

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Trindade do Sul.**

\_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
localidade de \_\_\_\_\_, neste município

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta  
cidade, comparece ante V.Ex<sup>a</sup>., para requerer a concessão de financiamento junto ao Banco  
ProTrin, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (mil reais), com prazo de pagamento para ... meses, apresentando  
a documentação exigida, cujo crédito, se aprovado, deverá ser depositado na seguinte  
agência e conta corrente:

Agência:

c.c.:

apresentando a documentação exigida para tanto.

Declaro estar ciente das regras do financiamento de que trata a Lei  
Municipal nº 3.173, de 02 de junho de 2021.

Desde já autorizo, em caso de existência de débitos junto ao Fisco  
Municipal, o desconto do valor devido do numerário liberado a título de financiamento.

Por este e na melhor forma de direito comprometo-me a participar dos  
cursos de capacitação e gestão oferecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria  
da Agricultura, assim como promover a difusão e promoção do Banco ProTrin através de  
colocação de placa informativa deste programa de crédito junto a meu empreendimento rural.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Trindade do Sul, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome dos fiadores: \_\_\_\_\_

Documentos pessoais anexos.